



## **EDITAL N.º 063/2016-CVU**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), no dia 26/09/2016.

Publica vagas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular EAD/2016.

Antonio Paulo Merceno

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Ato Executivo n.º 009/2016-GRE, de 06 de setembro de 2016, que aprova as normas para organização e execução do processo seletivo dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá, na modalidade de educação a distância para o Vestibular EAD/2016;
- Ato Executivo n.º 010/2016-GRE, de 06 de setembro de 2016, que aprova o cronograma para o Vestibular EAD 2016 da Universidade Estadual de Maringá;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que foi regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no DOU de 20/12/2005;
- Portaria n.º 3242-MEC, de 18/10/2004, que credencia a UEM para oferta de cursos superiores em educação a distância;
- Resolução n.º 119/2005 – CEP, publicada em 1.º de setembro de 2005, que aprova normas para organização e funcionamento de cursos de graduação, sequenciais, atualização, especialização, mestrado, doutorado, extensão, educação básica de jovens e adultos, educação profissional e técnica, na modalidade de educação a distância, assim como a oferta de disciplinas nos cursos presenciais com percentual a distância;
- Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
- Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- Lei n.º 13.184/2015, publicada em 05 de novembro de 2015, que acrescenta o § 2º ao art. 44 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a dez salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- E outros dispositivos legais que tratam do assunto. eventualmente não arrolados aqui.

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular EAD/2016 para os cursos (Licenciatura) de História, Letras/Português-Inglês e Pedagogia na modalidade de educação a distância.

### **1. INSCRIÇÕES**

As inscrições para o Concurso Vestibular EAD/2016 serão realizadas, exclusivamente, pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), no período de **03 a 25 de outubro de 2016**, e somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, até **27 de outubro de 2016**;

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento das normas e a concordância com elas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular EAD 2016, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Para obter uma cópia eletrônica do Manual do Candidato, o interessado pode acessar o arquivo disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). A UEM não tornará disponível nem enviará cópia impressa individualizada do Manual aos inscritos no Concurso Vestibular EAD/2016.
- 1.3 No momento da inscrição, o candidato deve informar a renda familiar, conforme a Lei n.º 13.184/2015, que deverá ser comprovada no momento da matrícula, caso haja empate, sob pena de perda da vaga.

### **2. TAXA DE INSCRIÇÃO**

O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular EAD/2016 é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.



### **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS, PROCEDIMENTOS e INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Documentos exigidos**

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos, com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento com foto, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos, com foto: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte, ou ainda Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem, visando à comprovação de sua estada permanente ou temporária no país.

#### **3.2 Procedimentos**

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Preencher a Ficha de Inscrição, especificando as seguintes opções:
- curso de seu interesse e polo para desenvolver as atividades presenciais;
  - uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
  - cidade em que pretende realizar as provas, dentre as seguintes: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Diamante do Norte, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pitanga e Umuarama;
  - participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.
- Para cada item a opção é única. Alterações nessas informações serão permitidas até o dia **25 de outubro de 2016**.
- 3.2.2 Responder ao questionário socioeducacional;
- 3.2.3 Imprimir a Ficha de Compensação para o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.2.4 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em qualquer agência bancária, **até 27 de outubro de 2016**, utilizando a Ficha de Compensação, disponível somente no Menu do Candidato em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). A única forma de pagamento aceita é esta especificada aqui. Quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por outra guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades **NÃO** serão aceitas.

#### **3.3 Informações**

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento integral da taxa de inscrição.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **27 de outubro de 2016**.
- 3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e não homologadas serão publicados no dia **04 de novembro de 2016**. A restituição da taxa de inscrição paga e não homologada poderá ser solicitada até **04 de dezembro de 2016**, por meio de requerimento à CVU/UEM, podendo o mesmo ser protocolizado na Secretaria desse órgão ou formalizado eletronicamente, via internet, conforme formulário e instruções disponíveis no site da CVU. O valor restituído será de 95% do valor da taxa de inscrição.
- 3.3.5 A partir do dia **11 de novembro de 2016** serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

### **4. SISTEMA DE COTAS SOCIAIS**

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:
- tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional;
  - não sejam portadores de diploma de curso superior;
  - sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular;
  - no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;
  - tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas como instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal que oferecem exclusivamente o ensino gratuito, sendo excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.
- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais para acesso aos cursos de graduação da UEM devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem às condições expressas no item 4.1 deste Edital.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 063/2016-CVU – fls 3

- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por polo, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista está no Manual do Candidato, disponível no site [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.

### 5. CURSOS E VAGAS, POR POLO:

São oferecidas 802 vagas para os cursos (Licenciatura) de História, Letras/Português-Inglês e Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância, com ingresso em 2017, sendo 194 vagas para o curso de História, 222 vagas para o curso de Letras/Português-Inglês e 386 vagas para o curso de Pedagogia, distribuídas entre os Polos de Educação a Distância da UEM, de acordo com o quadro a seguir:

POLOS	CURSOS					
	História (Licenciatura)		Letras - Português-Inglês (Licenciatura)		Pedagogia (Licenciatura)	
	NÃO COTISTA	COTISTA	NÃO COTISTA	COTISTA	NÃO COTISTA	COTISTA
ASSAÍ	---	---	12	03	35	07
ASTORGA	16	04	---	---	35	07
BELA VISTA DO PARAÍSO	16	04	---	---	---	---
CIANORTE	20	05	---	---	---	---
CIDADE GAÚCHA	---	---	12	03	---	---
CRUZEIRO DO OESTE	---	---	12	03	---	---
DIAMANTE DO NORTE	14	04	---	---	---	---
ENGENHEIRO BELTRÃO	20	05	---	---	35	07
FAXINAL	12	03	---	---	---	---
FLOR DA SERRA DO SUL	---	---	12	03	20	05
GOIOERÊ	18	05	---	---	35	07
IBAITI	---	---	12	03	---	---
IVAIPORÃ	---	---	12	03	---	---
JACAREZINHO	---	---	12	03	---	---
JAGUAPITÃ	---	---	12	03	---	---
LONDRINA	---	---	35	07	---	---
NOVA LONDRINA	---	---	12	03	---	---
NOVA SANTA ROSA	---	---	---	---	35	07
PARANAVAI	---	---	12	03	35	07
SARANDI	---	---	---	---	35	07
SÃO JOÃO DO IVAI	---	---	12	03	---	---
TAMARANA	---	---	12	03	---	---
UBIRATÃ	14	04	---	---	20	05
UMUARAMA	24	06	---	---	35	07
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>154</b>	<b>40</b>	<b>179</b>	<b>43</b>	<b>320</b>	<b>66</b>

### 6 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 Os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **03 a 25 de outubro 2016**, por meio de requerimento específico (disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio (a solicitação não pode ser feita por meio eletrônico). A solicitação deve vir acompanhada de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes na UEM, sendo a decisão comunicada por escrito ao requerente, via correio.



...Edital n.º 063/2016-CVU – fls 4

- 6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar, por escrito, à CVU, no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial, no período de **03 a 25 de outubro 2016**, atendimento para essa finalidade. A candidata deve levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**
- 6.3 Casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial, ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até **18 de novembro de 2016**, terão os pedidos analisados e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.

## 7. PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de prova é autorizada das 13h20min às 13h50min, mediante apresentação de documento de identificação original com foto e em **bom estado de conservação** (conforme especificado no item 3.1). Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem esse documento. Para a realização das provas, **não são aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento. O candidato que recentemente tiver o(s) documento(s) – indicado(s) nos itens anteriores – extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato deverá trazer esse BO e uma fotocópia do mesmo, que será retida por ocasião da identificação datiloscópica dos candidatos, para uso posterior da CVU. Às 13h50min, encerra-se a entrada de candidatos e iniciam-se os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às 14h, inicia-se a resolução da prova, que terá a duração de cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.

### 7.1 Calendário das provas

DATA	HORARIO	PROVAS
27/11/2016	Das 13h50min às 19h	- Conhecimentos Gerais; - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; - Língua Estrangeira; - Redação; - Conhecimentos Específicos

### 7.2 Composição e avaliação das provas

As provas avaliam a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegiam o raciocínio em detrimento da memorização de fórmulas e definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e interpretar dados e fatos.

- 7.2.1 Uma prova composta de **40 (quarenta)** questões objetivas de alternativas múltiplas. Do total de questões desta prova, **19 (dezenove)** questões são de **Conhecimentos Gerais**, sendo que pelo menos 50% delas elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. Para a prova de **Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa** serão aplicadas **7 (sete)** questões e, para prova de **Língua Estrangeira**, **4 (quatro)** questões. O conteúdo dessas questões será o mesmo para todos os candidatos do Vestibular EAD 2016. Ainda dentre as quarenta questões, **10 (dez)** questões são de **Conhecimentos Específicos** com conteúdo de duas matérias escolhidas pelo Conselho Acadêmico do curso de graduação, conforme o quadro a seguir:

TABELA DAS QUESTÕES ESPECÍFICAS	
CURSO	MATÉRIA
História	Geografia e História
Letras/Português-Inglês	Filosofia e História
Pedagogia	Geografia e História

- 7.2.2 A Redação terá valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de gêneros textuais. O candidato deverá produzir todos os gêneros textuais solicitados, que poderão variar, de 2 (dois) a 4 (quatro) (ver lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação que consta no Manual do Candidato). No entanto, o valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo: 120 pontos, distribuídos igualmente entre os gêneros solicitados. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.
- 7.2.3 O caderno da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação. A capa do caderno de Redação será destacada antes do processo de avaliação.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 063/2016-CVU – fls 5

- 7.2.4 Não terão a sua Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer à qualquer das provas ou que obtiverem nota zero em uma destas provas:
- Conhecimentos Gerais;
  - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
  - Língua Estrangeira; e
  - Em cada uma das matérias que compõem a prova de conhecimentos específicos.
- 7.2.5 A avaliação de cada gênero da prova de Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, segundo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:
- a) Divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída, em cada gênero textual solicitado;
  - b) Atribuição de nota 00 (zero zero) por qualquer dos dois avaliadores, ou por ambos;
- A nota de cada gênero corresponde à média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, corresponde à média das duas maiores notas obtidas. A nota final da Redação resulta da soma das notas obtidas em cada gênero solicitado.
- 7.2.6 Os gêneros textuais serão avaliados a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma, os comandos da prova e o(s) texto(s) de apoio.
- 7.2.7 Para garantir a objetividade do processo de avaliação, utilizam-se planilhas elaboradas por especialistas, com pontuação (total ou parcial) atribuída a cada um dos componentes organizacionais do respectivo gênero textual. Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:
- atendimento às diretrizes dos comandos;
  - capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
  - apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
  - compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
  - estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.
- 7.2.8 Os gêneros textuais serão avaliados considerando conteúdo e forma, de acordo com os seguintes critérios:

<b>CONTEÚDO</b>	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no enunciado do comando de cada gênero solicitado.	
<b>TEMÁTICA</b>	Desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, considerando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
<b>CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO</b>	Atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.
<b>FORMA</b>	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
<b>ORGANIZAÇÃO TEXTUAL</b>	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
<b>DESEMPENHO LINGÜÍSTICO</b>	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

- 7.2.9 A nota da Redação será a soma das notas obtidas em cada um dos gêneros textuais solicitados. O candidato terá nota ZERO em qualquer um dos gêneros textuais, se, na VERSÃO DEFINITIVA:
- A) não produzir o gênero textual solicitado;
  - B) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
  - C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
  - D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome (completo ou parcial) do candidato, letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca texto) que permitam a identificação, rasuras no código de barras. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale a uma marca identificadora e acarreta a nota zero;
  - E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
  - F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro;



...Edital n.º 063/2016-CVU – fls 6

- G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
- 7.2.10 Após a publicação do resultado final do Concurso Vestibular EAD/2016, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.
- 7.2.11 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às alternativas verdadeiras. No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deve marcar, na Folha de Respostas, o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser marcada corresponde à soma dessas alternativas corretas. Em qualquer caso, o candidato deve preencher sempre dois alvéolos: um na coluna das dezenas e um na coluna das unidades. No caso de todas as alternativas serem falsas, a resposta correta, por definição, será 00 (zero zero).
- 7.2.12 O valor máximo atribuído a cada questão de alternativas múltiplas será de 06 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas verdadeiras da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de proposições verdadeiras da questão	Número de pontos por proposição verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 7.2.13 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, por qualquer razão, será atribuída a ela a pontuação máxima, ou seja, 6 (seis) pontos.

## 8. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular EAD/2016 serão classificados em uma lista única, em ordem decrescente do escore final, obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 8.2 A convocação para o preenchimento das vagas em primeira chamada ocorre como segue: para cada curso e polo, são convocados os candidatos que obtiverem os melhores desempenhos na lista única do Concurso Vestibular EAD/2016 (independentemente de serem cotistas ou não cotistas), até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (80%). Em lista exclusiva, são convocados os candidatos classificados com os melhores desempenhos dentre aqueles que optaram pela concorrência via Sistema de Cotas Sociais (cotistas), no limite de 20% das vagas, por curso e turno, que lhes são destinadas. As convocações subsequentes são feitas, em listas separadas, segundo a opção de ingresso: cotistas ou não cotistas, de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para a primeira convocação, expressos no início deste item.
- 8.3 Estará desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer a prova;
  - obter nota zero na Prova 1;
  - obter nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
  - obter nota zero em Língua Estrangeira;
  - obter nota zero em qualquer uma das duas matérias que compõem a Prova 3.
  - obter nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
- 8.4 O processo de seleção e classificação será constituído das seguintes etapas:
- apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
  - seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
  - apuração do Escore da Redação (ER);
  - apuração do Escore Final (EF) por candidato;
  - classificação final dos candidatos por curso e polo;
  - desempate.
- 8.5 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas das Provas.
- 8.6 Terão a Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem à prova e obtiverem nota diferente de zero nestas situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em Língua Estrangeira; em cada uma das matérias de Conhecimentos Específicos.
- 8.7 Avaliada a prova de Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 8.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 8.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 063/2016-CVU – fls 7

- 8.10 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso e polo, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:
- a) comprovar, conforme § 2º do Art. 44 da Lei n.º 9.394/1996, incluído pela Lei n.º 13.184/2015, que possui renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;
  - b) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de alternativas múltiplas;
  - c) obtiver maior pontuação na Redação;
  - d) tiver mais idade.
- Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.

### 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2017**, às 10 horas, exclusivamente pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

### 10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

A efetivação do registro e a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas serão realizadas no período de **13 a 15 de fevereiro de 2017**, exclusivamente pela internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no “Menu do Aluno”, e mediante o envio da documentação, via Correios, até o dia **16 de fevereiro de 2017**. Os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, via internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), a partir da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular EAD/2016.

### 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 11.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular EAD/2016, o candidato (ou seu representante) firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O candidato deverá estar no local de provas, no mínimo, uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 11.3 O candidato só poderá entrar na sala previamente designada para a realização das provas entre 13h20min e 13h50min, portando documento de identificação original, com foto e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato(s) após as 13h50min. Por motivo de segurança, o candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após as 17h.
- 11.4 Não será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original, com foto e em bom estado de conservação.
- 11.5 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular EAD/2016, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão divulgados no Manual do Candidato, na internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 11.6 O gabarito provisório das questões de alternativas múltiplas será divulgado às **15h** do dia **30 de novembro de 2016**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório, **pelo candidato, ou por quem legalmente o represente**, deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br) e protocolizado no Protocolo Geral da UEM – Bloco A-01, até às **15 h** do dia **1º de dezembro de 2016**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do referido gabarito. Esse pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão controversa. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal, telefone, Sedex, fax, correio eletrônico ou fora do prazo não serão admitidos nem analisados. Cada formulário deve referir-se somente a uma questão. **Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos nem analisados**. Esgotados os prazos recursais e, quando for o caso, analisados os recursos, será publicado o gabarito definitivo. **Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo**. Para apurar os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas, será considerado **APENAS** esse gabarito definitivo.
- 11.7 Caberá pedido de reexame da prova de redação do Concurso Vestibular EAD/2016, como segue:
- 11.7.1 O Requerimento de reexame deverá ser dirigido à CVU-UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h30), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da prova de redação e da imagem digitalizada da redação, previstas para o dia 24 de janeiro de 2017, a partir das 15h;
- 11.7.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), e ser devida e objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no Manual do Candidato, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio e os comandos dos gêneros solicitados na prova). No caso de solicitação via Protocolo Geral, cada formulário deverá conter a solicitação de apenas um gênero textual. O requerimento contendo em um único formulário mais de um gênero será indeferido.
- 11.7.3 Pagamento de taxa de reexame no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), cuja ficha de compensação (boleto) será emitida unicamente pelo Sistema de Guia de Recolhimento da UEM, disponível no Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)). O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 063/2016-CVU – fls 8

- 11.7.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 11.7.5 A nota de cada gênero submetido a reexame será aquela atribuída pela banca de reexame.
- 11.7.6 Não caberá recurso da nota da prova de redação atribuída pela banca de reexame.
- 11.8 A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
- 11.9 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do vestibular será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do concurso. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude ou que desrespeitar membros da equipe de fiscalização.
- 11.10 Será eliminado o candidato que tiver realizado o concurso vestibular utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Será desligado, em qualquer tempo, o acadêmico matriculado que se tenha valido dos mesmos artifícios.
- 11.11 Durante a realização das provas, é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira de corpo opaco, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, ipod, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógio, óculos de sol, boné, gorro, turbante e similares.
- 11.12 Os candidatos que necessitam de uso de aparelho para deficiência auditiva devem solicitar autorização para tal, via requerimento, conforme especificado no item Atendimento Especial.
- 11.13 **Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial** a candidato com necessidades especiais que não formalizar solicitação nos termos previstos neste Edital.
- 11.14 É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 11.15 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações sobre as provas ou sobre suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 11.16 Não serão substituídas as provas objetivas, as folhas de versão definitiva da redação ou as folhas de respostas que forem danificadas, pelo candidato, durante a realização das mesmas, por água, alimento, tinta de caneta etc.
- 11.17 Ao inscrever-se, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas já realizadas, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 11.18 A CVU/UEM não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos e documentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.19 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deve entregar os cadernos de provas, a versão definitiva da redação e as folhas de respostas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.20 Após a entrega do caderno de prova, da folha de respostas e da Redação, o candidato não mais terá acesso aos mesmos.
- 11.21 A fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 11.22 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, será publicada, pela DAA, a sobra de vagas por curso, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 11.23 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular EAD/2016.
- 11.24 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos à publicação e solicitação de vagas, sobre efetivação de registro e matrícula são divulgados, pela DAA, exclusivamente pela internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 11.25 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato poderão ser alteradas para adequarem-se às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.26 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 11.27 Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo. Só caberá recurso nos casos de infringência, por parte da CVU, às disposições deste regulamento.
- 11.28 Os casos omissos são resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 11.29 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 13 de setembro de 2016.

*Professora Maria Raquel Marçal Natali,*  
**PRESIDENTE.**